



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA/SEMAS/Nº. 009/2021

27 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REUNIÃO ENTRE GERENTES E COORDENADORES JUNTO A GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS PARA QUE SEJA ARTICULADO A OFERTA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS E TUDO QUE ENVOLVA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o SUAS é um sistema constituído pelo conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da Assistência Social, prestados diretamente por órgão e instituições públicas federais, estaduais e municipais da administração direta ou indireta;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Kennedy, faz parte de sua estrutura administrativa Gerentes e Coordenadores;

CONSIDERANDO que é de suma importância para execução do SUAS a intersetorialidade entre seus gestores e equipamentos;

CONSIDERANDO que é imprescindível a realização de reuniões entre as equipes técnicas dos equipamentos que integra a Assistência Social no município de Presidente Kennedy;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que toda **última terça-feira** de cada mês, os Gerentes e Coordenadores junto a Gestão, se reunirá para articular a oferta dos serviços, programas e benefícios e tudo que envolva a política de Assistência Social no município de Presidente Kennedy;

Art. 2º. Fica estabelecido que a **última quinta-feira** de cada mês, os técnicos de cada equipamentos se reunirá para estudos de casos dos usuários e articular sobre ofertas de serviços e benefícios no âmbito do SUAS. Vale ressaltar que o técnico será indicado pelo coordenador de seu equipamento para participar das reuniões;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º Fica estabelecido que após a reunião dos Gerentes e Coordenadores e Técnicos de cada equipamento no prazo de 05 dias uteis, deverá ser encaminhado Ata de relatório ao Secretário Municipal para ciência e em alguns casos para deliberação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE	PUBLIQUE-SE	CUMPRA-SE
--------------------	--------------------	------------------

Presidente Kennedy/ES, em 27 de Janeiro de 2021.

Tancredo Almeida Silveira
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº013/2021